



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO N° 28/2020

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Superior de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação extraída da Reunião ordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 25 de Setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Superior de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 01 de Outubro de 2020

**Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 28/2020

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR
DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RECÔNCAVO DA BAHIA**

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art 1º As atividades complementares possuem o objetivo de ampliar o conhecimento dos alunos quanto a sua formação profissional, permitindo a sua diversificação e enriquecendo a formação oferecida na graduação, abrindo perspectivas nos contextos socioeconômico, técnico-científico e cultural da área profissional escolhida, através da participação do corpo discente em tipos variados de eventos.

Art 2º As atividades complementares serão desenvolvidas ao longo do curso e deverão totalizar uma carga horária de 102 horas, como disposto no Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

Art 3º A escolha das atividades complementares dependerá da iniciativa e do dinamismo de cada aluno, que deve buscar as atividades nas quais tenha mais interesse em participar.

Parágrafo único: Discentes com deficiência devem ser orientados/acompanhados conforme leis específicas que regem as políticas de inclusão adotadas pela UFRB.

Art 4º As atividades acadêmicas complementares serão classificadas de acordo com os eixos norteadores:

I -Atividades de Ensino;

II – Atividades de Pesquisa;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 28/2020

- III – Atividades de Extensão;
- IV – Representação Estudantil e
- V – Outras atividades.

**CAPITULO II
DA DIVULGAÇÃO**

Art 5º Caberá ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos a divulgação da regulamentação das atividades complementares no ano de ingresso dos discentes.

**CAPITULO III
DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO**

Art 6º Compete ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos:

- I- Designar através de ordem de serviço os nomes dos docentes que irão compor a Comissão de ACC;
- II- Divulgar aos discentes o nome da Comissão de ACC e,
- III- Substituir, a qualquer tempo, a orientação mediante solicitação apresentada pela Comissão ou Discente.

Art 7º Compete a Comissão de ACC:

- I- Orientar os discentes quanto a pontuação e os procedimentos relativos às atividades complementares;
- II- Avaliar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelos discentes, de acordo com os critérios estabelecidos, levando em consideração a documentação apresentada;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 28/2020

III- Homologar as Atividades Complementares no Sistema Acadêmico para fins de registro da carga horária no histórico acadêmico do discente;

IV- Fixar e divulgar os resultados prévios/final da contagem de ACC e procedimentos para cumprimento de tais.

V- - Promover a divulgação de eventos e/ou atividades que possam contribuir para ACC.

**CAPITULO IV
DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE**

Art 8º Os discentes devem:

I- Observar e cumprir este regulamento;

II- Inserir (semestralmente) no Sistema Acadêmico as comprovações das Atividades Curriculares realizadas para fim de validação pela Comissão de ACC;

III- Os discentes deverão reunir-se, obrigatoriamente, com a Comissão de ACC.

**CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO**

Art 9º As atividades complementares receberão uma pontuação que equivalerá à carga horária da ACC.

§1º. Cada ponto obtido corresponderá, para efeito de integralização curricular, a uma hora de ACC, até o limite máximo de 102 horas.

§2º. Para validação, as atividades complementares deverão ter sido realizadas durante o Curso Superior em Tecnologia de Alimentos, salvo no caso de



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 28/2020

aproveitamento de disciplinas cumpridas em outros cursos superiores, desde que reconhecidos e autorizados pelo MEC.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art 10º Os casos omissos neste Regulamento serão ser resolvidos pelo CONAC.

Art 11. Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Cruz das Almas, 01 de Outubro de 2020

**Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 28/2020

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA À CARGA HORÁRIA EM
ACC NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E
RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

ATIVIDADES DE ENSINO		
Atividade	Pontuação	Pontuação máxima por atividade
Estágio não obrigatório na área de Tecnologia de alimentos	5 pontos a cada 10 horas	40 pontos
Estágio não obrigatório fora da área de Tecnologia de alimentos	0,5 pontos a cada 10 horas	10 pontos
Monitoria de Ensino Remunerada	5 pontos por disciplina/curso a cada 10 horas	40 pontos
Monitoria de Ensino Voluntária	2,5 pontos por disciplina /curso a cada 10 horas	40 pontos
Participação de grupo de estudo certificado pela UFRB ou outra Universidade	0,5 pontos a cada 10 horas	20 pontos
Participação em disciplinas optativas extras ou disciplinas afins concluídas em outros cursos superiores, que não foram aproveitadas na análise de equivalência dos cursos	20 pontos por disciplina extra	40 pontos
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Atuação em comunidade, movimentos sociais, fóruns, liderança local, participação em projetos de intervenção local	0,5 pontos a cada 10 horas	20 pontos
Membro ou presidente de associação, sindicato, cooperativas, colônias, e demais formas de organização social	1 pontos a cada semestre	20 pontos
Participação em projetos de extensão devidamente	1 ponto a cada 10 horas	40 pontos



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 28/2020

registrados na UFRB		
Participação em projetos PROPAAE, ou associações/empresas júniores ou incubadoras universitárias de empreendimentos solidários	1 ponto a cada 10 horas	30 pontos
Participação em eventos científicos, tecnológicos, profissionais ou culturais	1 ponto por 4 horas de evento	25 pontos
Participação em comissão organizadora de eventos científicos, culturais, profissionais ou tecnológicos	1 pontos por 4 horas de evento	15 pontos
Participação como monitor de evento	1 pontos por 4 horas de evento	10 pontos
Participação em visita técnica a órgãos públicos, governamentais ou de organização da sociedade civil	1 ponto por participação	10 pontos
Participação em curso na área de Tecnologia de alimentos ou áreas afins com duração de até 8 horas	2 pontos por curso	10 pontos
Participação em curso na área de Tecnologia de alimentos ou áreas afins com duração de 8 a 20 horas	5 pontos por curso	15 pontos
Participação em curso na área de Tecnologia de alimentos ou áreas afins com duração superior a 20 horas	5 pontos por curso	20 pontos
Participação em curso fora da área de Tecnologia de alimentos ou áreas afins com duração de até 8 horas	1 ponto por curso	10 pontos
Participação em curso em outras áreas com duração de 8 a 20 horas	2,5 pontos por curso	15 pontos
Participação em curso em outras áreas com duração superior a 20 horas	2,5 pontos por curso	20 pontos
Participação em congressos,	2 pontos por atividade	20 pontos



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 28/2020

seminários, simpósios, encontros locais		
Participação em congressos, seminários, simpósios, encontros regional	5 pontos por atividade	25 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios, encontros nacionais	5 pontos por atividade	25 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios, encontros internacionais	10 pontos por atividade	30 pontos
ATIVIDADES DE PESQUISA		
Participação em projetos de pesquisa devidamente registrados na UFRB	1 ponto a cada 10 horas	20 pontos
Participação em grupos de pesquisa devidamente registrados na UFRB	5 pontos por semestre	20 pontos
Autoria ou co-autoria resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, culturais ou tecnológicos	5 pontos resumo expandido	20 pontos
Autoria ou co-autoria de resumo publicado em anais de eventos científicos, culturais ou tecnológicos	2,5 pontos resumo expandido	20 pontos
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em revista Qualis A	20 pontos por publicação	60 pontos
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em revista Qualis B	15 pontos por publicação	45 pontos
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em revista Qualis C	10 pontos por publicação	50 pontos
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	20 pontos por publicação	60 pontos
Apresentação de pôster em eventos científicos, culturais, profissionais ou tecnológicos	1 ponto por apresentação	10 pontos
Apresentação de comunicação oral em eventos científicos, culturais, profissionais ou tecnológicos	5 pontos por apresentação	20 pontos
Premiação obtida pelo aluno	10 pontos por prêmio	40 pontos



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 28/2020

em atuação científica, tecnológica, profissional ou cultural		
Desenvolvimento de novo produto ou processo protegido por pedido de depósito de patente e registrado na CINOVA/PPGCI	30 pontos	60 pontos
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL		
Representação estudantil em Conselhos, câmaras, colegiados de curso, DA ou CCE	5 pontos por representação	20 pontos
Representação em câmaras técnicas e colegiados territoriais, conselhos municipais, estaduais, fóruns e movimentos sociais, sindicais e economia solidária	5 pontos por representação	20 pontos
OUTRAS ATIVIDADES		
Fiscal de Enem	5 pontos por participação	20 pontos
Monitor em processos seletivos da UFRB (vestibular)	5 pontos por participação	25 pontos
Mesário, Juri	5 pontos por participação	20 pontos